

ponsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, em Despacho datado de 19/02/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2026-13000032.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 090/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15001455, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4501478, Carteira Nacional de Habilitação 03976963543, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO

Ato: Portaria nº 038/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000088)

Data: 10/02/2026

Validade: 10/02/2026

Publicação: 10/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO, Médico, matrícula 5590, Referência 2000, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 038/2026/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$11.452,55
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$3.206,71
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$916,20
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$229,05
TOTAL.....R\$15.804,51

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA CAMPANÁRIO UCHÔA (SEI nº 2026 - 23000097)

Ato: Portaria nº 047/2026/ANGRAPREV

Data: 23/02/2026

Validade: 23/02/2026

Publicação: 23/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANA CAMPANÁRIO UCHÔA, Docente I, matrícula 2824, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 047/2026/ANGRAPREV de 23 de fevereiro de 2026, publicada em 23 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.011,14
Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.439,88
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$282,16
TOTAL.....R\$9.733,18

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 75/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, a PROFESSORA IMPLEMENTADORA da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo, com base no capítulo VIII da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição 1852 de 01 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designar
29136	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	DOCENTE I	PROFESSORA IMPLEMENTADORA	09/03/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000115, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a MARIA JOSÉ PI-RASSÓL GOMES, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido MARCO ANTONIO GOMES, Analista Ambiental, Matrícula 50022332, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV